



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO VEÍCULO RENAULT-MASTER – VL 932 – PLACAS FIB-4111.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado é essencial para retomada do transporte de pacientes para hospitais de ribeirão preto e barretos, como HC e outros. Serviço esse, que foi interrompido pela quebra do veículo supracitado que necessitou ser guinchado para a oficina.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	JG	Arruela de encosto 0,25 Renault Master 2.3 16V
02	01	UN	Biela completa Renault Master 2.3 16V
03	01	UN	Bomba de óleo Renault Master 2.3 16V
04	01	UN	Bronzina de biela 0,50 Renault Master 2.3 16V
05	01	UN	Bronzina de mancal Renault Master 2.3 16V
06	04	UN	Bucha de biela STD Renault Master 2.3 16V
07	04	UN	Camisa de cilindro STD Renault Master 2.3 16V
08	01	JG	Juntas completa Renault Master 2.3 16V
09	04	UN	Pistão com anéis STD Renault Master 2.3 16V
10	01	UN	Ajustagem com anéis
11	01	UN	Banho químico
12	01	UN	Brunir bloco
13	01	UN	Desempenar virabrequim
14	01	UN	Desmontagem parcial do motor
15	01	UN	Embuchar, alinhar e mandrilhar buchas de bielass
16	01	UN	Encamisar bloco
17	01	UN	Equalizar altura de camisas
18	01	UN	Mandrilhar mancais
19	01	UN	Plainar bloco
20	01	UN	Polir colos centrais do comando
21	01	UN	Polir virabrequim com feltro
22	01	UN	Rebaixar capas de mancal
23	01	UN	Retificar e polir bielass
24	01	UN	Retificar virabrequim
25	01	UN	Tornear, medir altura do pistão

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respetiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

- 4.3. Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do **Termo de Referência**.
- 4.4. Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante.
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA após a emissão da Ordem de Serviço. O local de entrega do(s) serviço(s) será na SOSP – Rua Miguel Lerro 300 – Jardim Kennedy – Jaboticabal-SP, horário comercial.
- 6.3. A contratada terá um prazo de **até 5 (cinco)** dias para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO

Estevão Luiz Hermácora
Departamento de Transporte da Saúde